



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº187 DE 01 DE JULHO DE 2011.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido do Servidor José Sinfrônio de Almeida, de protocolo datado de 21/06/2011, registrado sob o nº 5107/2011.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder ao servidor **José Sinfrônio de Almeida**, Licença sem remuneração, pelo período de 2 anos, a contar da publicação desta, nos termos da Lei Complementar 24/2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de julho de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:



Certifico, que a Portaria 187/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 01. 07. 2011
Município MG-11.308.545
ASSINATURA